



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
25 DE SETEMBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.041

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA DE SAÚDE	15
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.083 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.000398/2025 e Parecer nº 11/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOSÉ DE JESUS MARQUES DE SOUSA JUNIOR para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.084 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 413079036, Professor do Ensino Fundamental I-40h (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais), integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Negro, Estado

do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 25 de setembro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.085 - PRO - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora EDILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 136711, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, Cartório da 35ª Zona Eleitoral, com sede em Novo Acordo - TO, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para o órgão de origem, conforme Acórdão nº 0006443-48.2026.6.27.8035, no período de 1 (um) ano, a partir de 24 de outubro de 2026, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.086 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada EMILY EMANUELY DOS SANTOS AIRES MANDUCA, na cargo de Gerente de Comando, Fiscalização e Monitoramento - DAS-5, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas



ATO Nº 1.087 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora CÂNDIDA FRANCISCA LIMA SOUSA, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), na função de Enfermeiro da Equipe de Saúde da Família-40h (EESF), na Unidade de Saúde da Família Santa Fé, a partir de 4 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.088 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora DINA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA, Analista em Saúde: Enfermeiro, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único, de Coordenador Técnico de Referência II - Coordenação Técnica de Monitoramento de Indicadores de Saúde (GCTR II), no Centro de Apoio Logístico da SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.089 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ADRIANEIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 157071, Analista de Sistemas-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Senado Federal, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2027, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.090 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025 e Parecer nº 37/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de setembro a 31 de dezembro de 2026, conforme especifica:

I - Assistente Geral-40h,

ANA LUIZA LEAL DA SILVA;
ANNA CLARA FERNANDES FARIAS MOURA;
BAINCA OLIVEIRA GOMES;
CLAUDIANA FERREIRA;
CLEICE FERREIRA DOS SANTOS;
EDMILSON JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO;
HANIEL NERI DE BARROS SOUZA;
JUCILEIA PEREIRA DOS SANTOS;
LEIVIMAR LOPES RODRIGUES;
LUANA SANTOS SOUSA;
LUCIENE NUNES DE CARVALHO;
LUIZ EDUARDO VARGAS PINHEIRO;
MARCILEIDE XAVIER LEITE;
MARIA DA PAZ FERREIRA BRAGA;
MARIA IRACIDE DA SILVA ESTEVA;
SARAH RODRIGUES DA COSTA LACERDA;
SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO;
VALDISIO RODRIGUES DA SILVA FILHO;

II - Assistente de Sala-40h:

DEBORAH MARIA MOREIRA;
PEDRINA ARAÚJO LUSTOSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1.116, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 413085402,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.117, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.066-CSS, de 16 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.034, de 16 de setembro de 2026, que cedeu Lucijane Ferreira da Silva para o Poder Executivo do Município de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor FILIPE RIBEIRO COELHO, matrícula nº 413079360, da função de Assistente Geral-40h, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.119, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 161-CT, de 11 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.894, de 11 de fevereiro de 2026, referente às adiante relacionadas, na função de Assistente Geral-40h:

LUCIANA ARAUJO DIAS DOS SANTOS;
LUCIENE DOS REIS DE SOUSA;

II - no Ato nº 236-CT, de 2 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.905, de 2 de março de 2026, a parte referente a MARIA DE FATIMA SANSÃO CHAGAS, na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 324-CT, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.919, de 24 de março de 2026, a parte referente a MARIA CLARA ALMEIDA FREITAS DA SILVA, na função de Assistente Geral-40h;

IV - no Ato nº 373-CT, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, a parte referente a EDUARDO XAVIER DOURADO, na função de Assistente Geral-40h;

V - no Ato nº 376-CT, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

KARINA GOMES GUIMARÃES;
UBIRATAN CERQUEIRA SILVA;

VI - no Ato nº 416-CT, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.925, de 1º de abril de 2026, a parte referente a SOLANGE DE FREITAS DA SILVA, na função de Assistente Geral-40h;

VII - no Ato nº 496-CT, de 15 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.933, de 15 de abril de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

CARLOS HENRYQUE ROCHA BARROS;
WESLEI RODRIGUES PINHEIRO;

VIII - no Ato nº 502-CT, de 17 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.935, de 17 de abril de 2026, a parte referente a MARIMAR BARROS DA SILVA, na função de Assistente Geral-40h;

IX - no Ato nº 931-CT, de 11 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.010, de 11 de agosto de 2026, a parte referente a TAIANY PEREIRA DE CASTRO, na função de Assistente de Sala-40h;

X - no Ato nº 932-CT, de 11 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.010, de 11 de agosto de 2026, a parte referente a LUCIANE AQUINO MACIEL AGUIAR, na função de Assistente Geral-40h;

XI - no Ato nº 1.049-CT, de 9 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.029, de 9 de setembro de 2026, referente às adiante relacionadas, conforme especifica:

a) na função de Assistente Geral-40h:

ANDRESSA TAMIRES CARVALHO MAGALHÃES;
CHARDIELLE ALVES COSTA;
CONCEIÇÃO ALVES GOMES;
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA;

b) na função de Assistente de Sala-40h, ELIZANGELA DA SILVA FRANÇA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM/CORG M Nº 055/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar em trâmite na Segunda Comissão de PAD da Corregedoria Geral de Palmas.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos artigos 172 a 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, as PORTARIAS/GAB/CGM/CORG M Nºs 63, 64, 65, 66, 67 e 69, todas de 20 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.019, de 24 de agosto de 2026, relativo ao Processos NIPS: 17.137005.000045/2026-98, 17.137005.000044/2026-76, 17.135005.000042/2026-87, 17.137005.000041/2026-32, 17.137005.000039/63, 17.137005.000040/2026-98, respectivamente, com fulcro nos artigos 160, I e II e 173 da Lei Complementar nº 008/99; e artigo da portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2026.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO NUP Nº: 17.137013.000005/2026-70

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operadores/condutores devidamente habilitados e com fornecimento de combustível, destinados à execução de obras e serviços de recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais e vicinais do Município de Palmas/TO, dessa forma, tem-se por objetivo o acréscimo da funcional programática, fontes de recursos no processo supracitado, para assegurar a adequação orçamentária e garantir a execução deste importante investimento para o município. DA ALTERAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa 44.90.39; Ficha orçamentária 2026178, fonte de recurso 17540000900367- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OUTRAS DESPESAS; Ficha orçamentária 20262713, natureza 44.90.39, fonte de recurso: 27090000900060- Superávit -Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Outras despesas; ficha orçamentária 20262713, fonte de recurso: 170900009 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Outras despesas; ficha orçamentária: 20262414, fonte de recursos: 150000009 Recursos não Vinculados de Impostos - Outras despesas, para o prosseguimento do processo em epígrafe.

BASE LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 2.461/2023, Contrato nº 03/2026, Adesão à Ata de preço nº 133/2024, processo: NUP.: 17.137013.000005/2026-70.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL DOS SANTOS BARROS NETO, nomeado pelo Ato Nº 1.024- NM. de 1 de setembro de 2026, publicada no DOU Nº 4.025, de 1 de setembro de 2026, CPF: XXX.454.541-XX, portador da Matrícula Funcional nº 413088468, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.405.756/0001-07, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR, CPF. XXX.894.583-XX, Representante Legal.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2026

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 618/SEGE/SEPLAN, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JULIO CESAR ALEXANDRE, matrícula nº 413019956, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 1º de novembro de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 17.137018.000054/2026-62.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 22 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 620/SEGE/SEPLAN, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 149/SECEX-GEP/SEPLAN, 25 de fevereiro de 2026, publicada no DOMP nº 3.905, de 02 de março de 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 620/SEGE/SEPLAN, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

1ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413083464	ANICE DE SOUZA MOURA	13/02/2026	PROFESSOR / SECRETARIO MUNICIPAL	100
2	413083792	BEATRIZ COELHO DINIZ	23/01/2026	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,4
3	413076772	CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
4	413081748	DIANE LOURENCO DOS SANTOS ALVES	31/10/2025	PROFESSOR	100
5	413083405	FERNANDA ALVES MIRANDA FERNANDES	23/01/2026	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	98,4
6	413083439	GABRIEL ALVES DE SOUSA	28/01/2026	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	73
7	413083014	KEILA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	05/01/2026	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	98,8
8	413081755	KELLIANE SOARES DOS REIS	07/11/2025	PROFESSOR	96,4
9	413080268	LILIAN GAMA DA SILVA	03/09/2025	PROFESSOR / CEDIDO	94
10	413083017	MARCELA DLARA FERREIRA GOMES	06/01/2026	PROFESSOR	90
11	413083562	SALMA ALVES BARBOSA	08/01/2026	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	98,4
2ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413077495	AMANDA VIEIRA DA SILVA	21/05/2025	PROFESSOR	79
3ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413073448	ANTONIA CECILIA PEREIRA SOBRINHO NUNES	30/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	92,2
2	413073331	DANIEL GONCALVES DA SILVA	21/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO / COORDENADOR FINANCEIRO ESCOLAR	89,2
3	413073446	ESTER ALVES RODRIGUES	29/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO / SECRETARIO GERAL ESCOLAR	99,2
4	413073234	ROMARA CARVALHO REZENDE MACHADO	21/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / CEDIDO	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antônia Arleide Conceição Gonçalves de Paula - Membro da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Lilian Silva de Moura - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 621/SEGE/SEPLAN,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 217/SECEX-GEP/SEPLAN, 26 de março de 2026, publicada no DOMP Nº 3.923, de 30 de março de 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 621/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

3ª ETAPA					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413073532	CARLOS HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	03/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO / FUNÇÃO GRATIFICADA	99,2
2	413073447	GABRIELLE VITORIA SILVA MARTINS	03/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO / FUNÇÃO GRATIFICADA	91,6
3	413074603	LUCAS MIGUEL MARTINS DE SOUZA	21/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	96,8
4	413073681	MARCOS ANTONIO CARVALHO MIRANDA	11/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	98
5	413073958	MARIA DA GLORIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA AMORIM	17/02/2025	PSICOLOGO	97,6
6	413073487	MARIA JULIA ALVES RODRIGUES DE PAULA / CEDIDO	03/02/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / CEDIDO	99,2
7	413073469	MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO	07/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL / SUPERINTENDENTE	100
8	413073671	MARYANA DOS SANTOS BARBOSA	06/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	96,4
4ª ETAPA					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413070865	GABRIELLA DA SILVA SERPA	24/07/2024	EDUCADOR SOCIAL	96,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Lucirene Fernandes P. Lima - Membro da Comissão
Verbena Belatriz Oliveira Coelho - Membro da Comissão
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 622/SEGE/SEPLAN,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município

de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 888/GAB/SEPLAD, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 622/SEGE/SEPLAN,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071976	ESLANY ALVES GONCALVES	16/08/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Maria Antônia da Silva Jorge - Membro da Comissão
Matheus Batista Holanda - Membro da Comissão
Nábia Claudina da Silva Araújo - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 623/SEGE/SEPLAN,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal da Mulher, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 240/SECEX-GEP/SEPLAN, 08 de abril de 2026, publicada no DOMP Nº 3.930 de 10 de abril de 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 623/SEGE/SEPLAN,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413085069	EDILENE PINTO SANTANA	23/02/2026	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	86
02	413085035	TATIANE DA PAIXAO SILVA DOS SANTOS	23/02/2026	PSICOLOGO	89
03	413084336	TEYLA ALVES NOLETO	19/02/2026	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	89

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Kizzy de Moraes - Membro da Comissão
Mariza Sales Coelho - Membro da Comissão
Monik Carreiro Lima e Dorta - Carvalho - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 625/SEGE/SEPLAN,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) VANIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 413024048, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 16/10/2023 a 13/10/2029, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 17.137010.000471/2026-85.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 626/SEGE/SEPLAN,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Fundação Cultural de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 571/GAB/SECAD, 03 de julho de 2025, publicada no DOMP Nº 3.758, de 22 de julho de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 626/SEGE/SEPLAN,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.****3ª ETAPA**

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413074012	AUGUSTO CHAGAS MITT	18/02/2025	PROFESSOR	97,2
02	413073836	DANNYELL DUARTE DOS SANTOS CARDOSO	12/02/2025	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO / FUNÇÃO GRATIFICADA	96,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Cláudia Soares Bonfim - Membro da Comissão
Marcelo Lopes Justino - Membro da Comissão
Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas - Membro da Comissão

INTERESSADO: ANA PAULA DE CASTRO REIS

NIPE: 17.137014.001347/2026-05

MATRÍCULA: 161341

CARGO: Analista em Saúde - Odontólogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Horário Especial - prorrogação

DESPACHO Nº 1577/2026/GAB/SEPLAN

Nos termos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 438, de 18 de dezembro de 2024, e art. 19 da Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 1029/2026-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 11/02/2026 a 10/02/2027.

Para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação médica comprobatória e/ou de acompanhamento, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 24 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS**EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 061, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
"GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS
LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II"

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma única, com carga horária de 20 horas/aula, nos dias 09, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026, o curso abordará estudo teórico e prático da gestão e fiscalização de contratos administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023. Abordagem dos fundamentos normativos, princípios e instrumentos de governança na execução contratual, bem como das atribuições, responsabilidades e boas práticas do gestor e do fiscal de contrato. Ênfase em procedimentos de acompanhamento, controle, registro, recebimento, atesto, pagamento, aplicação de sanções e encerramento contratual. Desenvolvimento de competências para a atuação mais segura e eficiente dos agentes públicos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo se destina exclusivamente aos servidores do Município de Palmas/TO que atuam como GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS para participar do curso de capacitação e

aperfeiçoamento profissional em "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
25/09	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 26/09	Início das Inscrições - https://doity.com.br/gesto-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-fundamentos-legais-e-praticos-1
12h do dia 06/10	Encerramento do período de Inscrições.
07/10	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
09/10 (Sexta-feira)	Início do curso capacitação "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II" - EGP.
13/10 (Terça-feira)	Curso de capacitação "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II" - EGP.
14/10 (Quarta-feira)	Curso de capacitação "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II" - EGP.
15/10 (Quinta-feira)	Curso de capacitação "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II" - EGP.
16/10 (Sexta-feira)	Curso de capacitação "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II" - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no ANEXO - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 20 horas/aula ministradas das 08h às 12h nos dias 09, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 26/09 às 12h do dia 06/10/2026.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/gesto-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-fundamentos-legais-e-praticos-1> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme ANEXO B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br no período das 08h do dia 26/09 às 15h do dia 06/10/2026.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação em "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas as etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 20 horas/aula.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMA ÚNICA curso de capacitação e "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II", a se realizar nos dias 09, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SEPLAN nº. 061/2026.

9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II”, tem por objetivo capacitar servidores públicos na atuação como gestores e fiscais de contratos administrativos, promovendo conhecimento de fundamentos legais, responsabilidades funcionais e instrumentos práticos de acompanhamento e controle da execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023. O referido curso será realizado em TURMA ÚNICA, nos dias 09, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 20 h/a	
09/10/2026 (Sexta-feira)	1. IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2. FUNDAMENTOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2.1. Estrutura normativa: Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 2.2. Princípios 2.3. Governança e Gestão de Riscos na Fase de Execução Contratual 2.3.1. Governança 2.3.2. As Três Linhas de controle e o Papel do Gestor/Fiscal (Primeira Linha) 2.4. Visão Sistêmica do Processo de Contratação Pública 2.5. Conceitos Essenciais Erro! Indicador não definido. 2.5.1. Natureza das Contratações: Tipos de Aquisição 2.5.2. Conceitos básicos de Execução Orçamentária e Financeira
13/10/2026 (Terça-feira)	3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL 3.1. Modalidades de Fiscalização 3.2. Gestor e Fiscal de Contrato 3.2.1. Designação e Identificação Prévia 3.2.2. Incompatibilidade e Impedimentos 3.2.3. Recusa do Encargo por Limitação Técnica 3.2.1. O Gestor do Contrato 3.2.1.1. Boas Práticas para o Gestor de Contrato 3.2.2. O Fiscal do Contrato 3.2.2.1. Boas Práticas para o Fiscal de Contrato 3.2.2.2. Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia 3.2.2.3. Fiscal de DCG (Despesas Comuns de Gestão)
14/10/2026 (Quarta-feira)	3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL 3.2. Gestor e Fiscal de Contrato 3.2.3. Contratação de Terceiros para Assistência e Subseção 3.2.3.1. Distinção entre Assistência e Fiscalização 3.2.4. Preposto da Contratada 3.2.4.1. O Papel e os Limites do Preposto 3.2.4.2. Responsabilidade do Contratado 3.3. Suporte do Controle Interno, Assessoramento Jurídico e capacitação 3.4. Responsabilização de gestores e fiscais: boas práticas e decisões dos Tribunais de Contas
15/10/2026 (Quinta-feira)	4. ATOS E INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL 4.1. Instrumentos 4.1.1. Plano de fiscalização 4.1.2. Comunicação entre fiscal, gestor e contratada 4.1.3. Registros de ocorrências e relatórios 4.2. Atos 4.2.1. Medição e conferência 4.2.2. Recebimento 4.2.2.1. Recebimento provisório 4.2.2.2. Recebimento definitivo 4.2.2.3. Forma do recebimento 4.2.3. Atesto 4.2.3.1. Conceito 4.2.3.2. Forma 4.2.3.3. Descumprimento do prazo de entrega do objeto pela contratada
16/10/2026 (Sexta-feira)	4. ATOS E INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL 4.2. Atos 4.2.3.4. Análise de documentos fiscais 4.2.4. Fiscalização de Obrigações Trabalhistas/Fiscais 4.2.5. Gestão de prazos e aditivos 5. Pagamento, sanções e Encerramento contratual 5.1. Liquidação e Ordem Cronológica de Pagamento 5.2. Glosa e retenção de valores 5.3. Processo Sancionatório 5.4. Relatório Final Encerramento Processual

INSTRUTORA
CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ, Advogada. Especialista em Direito Público (PUC GOIÁS). Servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Palmas/TO no cargo de Analista de Controle Interno desde 2014. No setor público atuou no Estado de Goiás em assessoria jurídica e Licitação (1998/1999) e no Estado do Tocantins, desde 2006, em assessoria jurídica, comissão de licitação e controle interno.

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____ matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II” conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN nº. 061/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 09, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026, TURMA ÚNICA com aulas presenciais das 08h às 12h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2026.

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata Assinatura do (a) Servidor (a)

EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 062, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
“ORÇAMENTO PÚBLICO”

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ORÇAMENTO PÚBLICO”, na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma única, com carga horária de 16 horas/aula, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, o curso abordará conceitos fundamentais, normas e diretrizes do orçamento público no âmbito municipal, abrangendo o planejamento (PPA, LDO, LOA), etapas da receita e despesa pública, e os mecanismos de execução e controle orçamentário

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ORÇAMENTO PÚBLICO”, sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
25/09	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 26/09	Início das Inscrições - Link: https://doity.com.br/oramento-publico
12h do dia 07/10	Encerramento do período de Inscrições.
08/10	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
13/10 (Terça-feira)	Início do curso capacitação “ORÇAMENTO PÚBLICO” - EGP.
14/10 (Quarta-feira)	Curso de capacitação “ORÇAMENTO PÚBLICO” - EGP.
15/10 (Quinta-feira)	Curso de capacitação “ORÇAMENTO PÚBLICO” - EGP.
16/10 (Sexta-feira)	Curso de capacitação “ORÇAMENTO PÚBLICO” - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ORÇAMENTO PÚBLICO”, será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 16 horas/aula ministradas das 14h às 18h nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 26/09 às 12h do dia 07/10/2026.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/oramento-pblico> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme ANEXO B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br no período das 08h do dia 26/09 às 15h do dia 07/10/2026.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação em "ORÇAMENTO PÚBLICO", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "ORÇAMENTO PÚBLICO", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br> conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas as etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 16 horas/aula.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMA ÚNICA curso de capacitação e "ORÇAMENTO PÚBLICO", a se realizar nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SEPLAN nº. 062/2026.

9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Escola Governo de Palmas - EGP
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em "ORÇAMENTO PÚBLICO", tem por objetivo capacitar servidores públicos da Prefeitura de Palmas, para conhecimento do Orçamento Público e aprimoramento da gestão orçamentária e financeira, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência e a eficiência na administração. O referido curso será realizado em TURMA ÚNICA, nos dias 13, 14, 15 e 16 de setembro de 2026, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 16 h/a	
13/10/2026 (Terça-feira)	Introdução ao orçamento público; Conceitos de orçamento público; Funções do orçamento público; Princípios do orçamento público; Normas e legislações do orçamento público.
14/10/2026 (Quarta-feira)	Processo orçamentário: Plano Plurianual - PPA. Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO Lei Orçamentária Anual - LOA; Integração das Leis Orçamentárias; PCA - Plano de Contratações Anual.
15/10/2026 (Quinta-feira)	Conceito de receita pública; Etapas da receita pública; Conceito de despesa pública; Estágios da despesa pública: requisição, reserva, empenho, liquidação, pagamento.
16/10/2026 (Sexta-feira)	Instrumentos de controle e gestão da execução orçamentária: inscrição em restos a pagar; Programação de cotas financeiras; Alterações orçamentárias: créditos adicionais, remanejamento, transferência e transposição.
INSTRUTORA	
ANA MÁRCIA RIBEIRO SOARES, Administradora. Especialista em Gestão Pública-UNILEYA/2019. Administradora da Prefeitura de Palmas desde 2014, formada em Administração pela UFT- Universidade Federal do Tocantins/2013. Atualmente é Chefe de Planejamento da Sec. Agricultura. Foi Diretora de Gestão e Finanças da Sec. Desenvolvimento Rural, 2023 a 2024. Atuei como Diretora de Impacto Orçamentário na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, 2019 a 2024. Atuei como Gerente de Convênios na Secretaria Municipal de Educação, 2015 a 2018. Atuei como tutora EAD no Curso de Gestão Pública do Projeto TO Graduado da Uninits. Especialista em Educação Financeira pelo Instituto SOAPER.	

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____ matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ORÇAMENTO PÚBLICO" conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN nº. 062/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 13, 14, 15 e 16 de setembro de 2026, TURMA ÚNICA com aulas presenciais das 14h às 18h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2026.

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

Assinatura do (a) Servidor (a)

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

ACÓRDÃO Nº: 043/2026

PROCESSO Nº: 2022008113
REQUERENTE: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS.
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20259

EMENTA: ISSQN. LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. SERVIÇOS DE TERCEIROS. ITENS 10 E 10.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2013. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. CORRETORA/SEGURADORA. ART. 51, IX, DA LC Nº 285/2013. PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE. MATÉRIA PREVIAMENTE APRECIADA NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. PEDIDO REVISIONAL. FATOS SUPERVENIENTES. COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ISSQN PELOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS. CESSAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Lançamento de ISSQN referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, consubstanciado no Auto de Infração nº 20.259, no valor originário de R\$ 4.694,15, em razão da alegada ausência

de recolhimento do imposto acima mencionado. Auto de Infração mantido integralmente em Primeira Instância e, posteriormente, pelo Acórdão nº 194/2022. Interposição de Pedido Revisional de Julgamento, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Superveniência de elementos probatórios demonstrando o efetivo recolhimento do ISSQN pelos prestadores dos serviços. Comprovada a satisfação da obrigação tributária principal, resta afastada a responsabilidade solidária da requerente, não subsistindo fundamento para a manutenção da exigência fiscal. Questão relativa ao princípio da territorialidade já apreciada e superada nas instâncias administrativa e judicial, não constituindo fundamento para o cancelamento do lançamento. Pedido revisional acolhido. Sessão de Julgamento realizada em 15/09/2026. Auto de Infração nº 20.259 cancelado e arquivado. Decisão unânime.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2022008113 em nome da LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento e arquivamento do Auto de Infração 20259.

Palmas TO, 22 de setembro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 044/2026

PROCESSO Nº: 2022008117
REQUERENTE: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS.
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20260

EMENTA: ISSQN. LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. SERVIÇOS DE TERCEIROS. ITENS 10 E 10.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2013. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. CORRETORA/SEGURADORA. ART. 51, IX, DA LC Nº 285/2013. PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE. MATÉRIA PREVIAMENTE APRECIADA NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. PEDIDO REVISIONAL. FATOS SUPERVENIENTES. COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ISSQN PELOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS. CESSAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Lançamento de ISSQN referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, consubstanciado no Auto de Infração nº 20.260, no valor originário de R\$ 12.405,53, em razão da alegada ausência de recolhimento do imposto acima mencionado. Auto de Infração mantido integralmente em Primeira Instância e, posteriormente, pelo Acórdão nº 195/2022. Interposição de Pedido Revisional de Julgamento, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Superveniência de elementos probatórios demonstrando o efetivo recolhimento do ISSQN pelos prestadores dos serviços. Comprovada a satisfação da obrigação tributária principal, resta afastada a responsabilidade solidária da requerente, não subsistindo fundamento para a manutenção da exigência fiscal. Questão relativa ao princípio da territorialidade já apreciada e superada nas instâncias administrativa e judicial, não constituindo fundamento para o cancelamento do lançamento. Pedido revisional acolhido. Sessão de Julgamento realizada em 15/09/2026. Auto de Infração nº 20.260 cancelado e arquivado. Decisão unânime.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2022008117 em nome da LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento e arquivamento do Auto de Infração 20260.

Palmas TO, 22 de setembro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 045/2026

PROCESSO Nº: 2022008120
REQUERENTE: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS.
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20262

EMENTA: ISSQN. LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. SERVIÇOS DE TERCEIROS. ITENS 10 E 10.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2013. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. CORRETORA/SEGURADORA. ART. 51, IX, DA LC Nº 285/2013. PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE. MATÉRIA PREVIAMENTE APRECIADA NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. PEDIDO REVISIONAL. FATOS SUPERVENIENTES. COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ISSQN PELOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS. CESSAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Lançamento de ISSQN referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, consubstanciado no Auto de Infração nº 20.262, no valor originário de R\$ 19.646,31, em razão da alegada ausência de recolhimento do imposto acima mencionado. Auto de Infração mantido integralmente em Primeira Instância e, posteriormente, pelo Acórdão nº 196/2022. Interposição de Pedido Revisional de Julgamento, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Superveniência de elementos probatórios demonstrando o efetivo recolhimento do ISSQN pelos prestadores dos serviços. Comprovada a satisfação da obrigação tributária principal, resta afastada a responsabilidade solidária da requerente, não subsistindo fundamento para a manutenção da exigência fiscal. Questão relativa ao princípio da territorialidade já apreciada e superada nas instâncias administrativa e judicial, não constituindo fundamento para o cancelamento do lançamento. Pedido revisional acolhido. Sessão de Julgamento realizada em 15/09/2026. Auto de Infração nº 20.262 cancelado e arquivado. Decisão unânime.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2022008120 em nome da LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento e arquivamento do Auto de Infração 20262.

Palmas TO, 22 de setembro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 046/2026

PROCESSO Nº: 2022043397
RECORRENTE: GOMES & COUTO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21092

EMENTA: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. RECOLHIMENTO A MENOR. SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 10.01 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2013. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21.092. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2017 A 31/12/2017. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 29.332,84. REVELIA. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA PELA NULIDADE FORMAL DO AUTO DE INFRAÇÃO E REALIZAÇÃO DE NOVO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 15/09/2026. ACOLHIMENTO DA NULIDADE FORMAL. DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO PARA NOVO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2022043397 em nome da GOMES & COUTO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela nulidade formal do Auto de Infração e novo lançamento.

Palmas TO, 22 de setembro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 047/2026

PROCESSO Nº: 2022043400
RECORRENTE: GOMES & COUTO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: MAUTO DE INFRAÇÃO Nº 21093

EMENTA: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. RECOLHIMENTO A MENOR. SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 10.01 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2013. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21.093. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 4.769,33. REVELIA. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA PELA NULIDADE FORMAL DO AUTO DE INFRAÇÃO E REALIZAÇÃO DE NOVO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 15/09/2026. ACOLHIMENTO DA NULIDADE FORMAL. DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO PARA NOVO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2022043400 em nome da GOMES & COUTO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela nulidade formal do Auto de Infração e novo lançamento.

Palmas TO, 22 de setembro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 048/2026

PROCESSO Nº: 048299/2024
RECORRENTE: SANTOS SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26051

EMENTA: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. FALTA DE RECOLHIMENTO. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS NO ITEM 3.01 COMO LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FOI IMPUTADO SOBRE OS SERVIÇOS O ITEM 7.02 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2013. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26051. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/07/2012 A 31/08/2022. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 26.723,92. IMPUGNADO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 15/09/2026. ACOLHIMENTO DO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO POR MAIORIA.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 048299/2024 em nome da SANTOS SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 26051.

Palmas TO, 22 de setembro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 049/2026

PROCESSO Nº: 048302/2024
RECORRENTE: SANTOS SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26052

EMENTA: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. FALTA DE RECOLHIMENTO. EMISSÃO DE NOTAS

FISCAIS NO ITEM 3.01 COMO LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FOI IMPUTADO SOBRE OS SERVIÇOS O ITEM 7.02 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2013. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26052. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/02/2023 A 31/12/2023. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 1.301.919,47. IMPUGNADO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 15/09/2026. ACOLHIMENTO DA MANUTENÇÃO PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO NO VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 572.797,06 (Quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e sete centavos). DECISÃO POR MAIORIA.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 048302/2024 em nome da SANTOS SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração 26052, no valor originário de R\$ 572.797,06 (Quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de setembro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 050/2026

PROCESSO Nº: 048304/2024
RECORRENTE: SANTOS SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26053

EMENTA: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. FALTA DE RECOLHIMENTO. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS NO ITEM 3.01 COMO LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FOI IMPUTADO SOBRE OS SERVIÇOS O ITEM 7.02 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2013. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26053. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 A 31/06/2024. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 603.698,07. IMPUGNADO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 15/09/2026. ACOLHIMENTO DA MANUTENÇÃO PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO NO VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 69.956,22 (Sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos). DECISÃO POR MAIORIA.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 048304/2024 em nome da SANTOS SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração 26053, no valor originário de R\$ 69.956,22 (Sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de setembro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto
Membro Julgador

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 040, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o registro da Organização da Sociedade Civil - Instituto Videira.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Palmas - TO, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.857 de 9 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro da Organização da Sociedade Civil - Instituto Videira, registrada sob o Nº 065, de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 041, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre apreciação de renovação da inscrição do serviço da Unidade de Semiliberdade Masculino (USL - Masculino) do Município de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.857 de 9 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação de renovação da inscrição do Serviço da Unidade de Semiliberdade Masculino (USL - Masculino), do Município de Palmas - TO, em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90.

Art. 2º O serviço está registrado neste Conselho sob o nº 007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 007

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que o Serviço da Unidade de Semiliberdade Masculina (USL - Masculina) do Município de Palmas - TO, sediada à Arse 61, Alameda 14, Lote 08, QI F. Plano Diretor Sul, CEP: 77022-013, Instituição Governamental, inscrita sob o CNPJ: 05.553.21/0001-06 está inscrita no CMDCA, sob o nº 007.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2026.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 065

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que o Instituto Videira, sediado à Quadra T-30, SN, AV. TLO 5, Conjunto 01, C 01, Taquari, Palmas -TO, CEP: 77.000-000, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 13.574.755-41, está inscrita no CMDCA, sob o nº 065, de 15 de setembro de 2026.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2026.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 17/2026/DIRAFIP/GAB/SEDEEM, de 25 de junho de 2026, referente ao Processo nº 2026000391, NUP 00000.0.005839/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.979 de 26 de junho de 2026, página 11.

Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

Henrique Balcewicz Nesello
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação do Extrato do Termo de Fomento Nº 001/2026,

referente ao Processo nº 2026000391, NUP 00000.0.005839/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.979 de 26 de junho de 2026, página 11.

Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

Henrique Balcewicz Nesello
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 062506/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.062506/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: SANARANAINE ALVES SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
VIGÊNCIA: 13 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 09.09.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 062506/2026, com SANARANAINE ALVES SILVA, CPF xxx.912.471-xx e RG x309xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 055236/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.055236/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARCOS ESDRAS ABREU RODRIGUES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 10.09.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 055236/2026, com MARCOS ESDRAS ABREU RODRIGUES, CNPJ 45.903.452/0001-11, através de seu representante MARCOS ESDRAS ABREU RODRIGUES, CPF xxx.585.223-xx e RG x61800905xx DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 061401/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.061401/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: SERGIO LUCAS RIBEIRO BORGES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 11 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 061401/2026, com SERGIO LUCAS RIBEIRO BORGES, CNPJ 32.020.200/0001-00, através de seu representante SERGIO LUCAS RIBEIRO BORGES, CPF xxx.513.911-xx e RG x24.513.9xx-70 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 057501/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.057501/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: DAVID LOPES DOS SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 057501/2026, com DAVID LOPES DOS SANTOS, CPF xxx.897.821-xx e RG x41897821xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 063629/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.063629/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ENDY SOUSA MARGARIDA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 063629/2026, com ENDY SOUSA MARGARIDA, CNPJ 59.601.869/0001-34, através de seu representante ENDY SOUSA MARGARIDA, CPF xxx.818.831-xx e RG x5377xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 057525/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.057525/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ERISVANIA OLIVEIRA BARROS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 16.09.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 057525/2026, com ERISVANIA OLIVEIRA BARROS, CNPJ 64.254.210/0001-99, através de seu representante ERISVANIA OLIVEIRA BARROS, CPF xxx.678.021-xx e RG x454xx SSP/TO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

PROCESSO: 2022011446
NUP: 00000.0.022205/2024
NIPE: 17.137021.000039/2026-65
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE
OBJETO: Prorrogação e reajuste de preço do Contrato nº 004/2022 - Locação de Imóvel (Galpão) para atendimento das

necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 17.041.92 (dezessete mil quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993;
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2026;
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, doravante denominado "Contratante", e a empresa J S ADMINISTRACÃO IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.416.064/0001-97, com sede na Quadra 206 Sul LO 05, lote 13 sala 04, Palmas/TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 15.122.8004-8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos Natureza de Despesa: 3.3.90.39.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; Fonte de Recursos: 15000000900000; Ficha: 20261247; Empenho: 28353.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026
Palmas/TO, 24 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI SEMENTES DO AMANHÃ****PORTARIA Nº009, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.067558/2026, firmado com a empresa GM PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 65.724.887/0001-06, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE JANELAS BLINDEX.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Victoria Santos De Abreu	413078534	23/09/2026
SUPLENTE	Francinella Da Silva	268141	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2026.

Cleide Da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.067558/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADA: GM PRODUTOS E SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE JANELAS BLINDEX.

VALOR TOTAL: R\$ 23.175,90 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.067558/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Srª. CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XX161055927XXX -SSP/GO. Empresa GM PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 65.724.887/0001-06, por meio de seu representante legal o Srº. GERLANE MEDEIROS ALVES, inscrito no CPF nº XXX.702.411-XX e portador do RG nº X67-1XX -SSP/TO.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026 DO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 17.137019.000506/2026-04

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias e consignar o aditamento do valor contratual de R\$ 219.997,70 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), correspondente a aproximadamente 10,84% do valor inicialmente contratado.

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 2.250.036,30 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, trinta e seis reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e o Processo nº 17.137019.000506/2026-04

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Srº. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509-XX e portador do RG nº X.468 XXX - SSP/TO e a Empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº ROBERTO BRINGEL KAWAMURA, inscrito no CPF sob o nº XXX.719.371-XX e portador do RG nº XX.955.XXX-X SSP/SP
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.000750/2026-69

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES

ADITAMENTO: Acréscimo de quantitativos no âmbito do contrato administrativo 001/2026, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade formalizar a aquisição de quantitativos adicionais dos produtos contratados, mantendo-se as demais condições, especificações técnicas, preços unitários e cláusulas previstas no contrato original.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.622,50 (dez mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 17.137019.000750/2026-69.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Srª. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº XXX.930.319-XX -SSP/TO. Empresa H P P- COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 773/SEMUS/SAE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a habilitação do Hospital de Olhos Yano, CNES nº 7015267, no Código de Habilitação 29.02, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas - PATE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 701, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização do processo de habilitação de estabelecimentos de saúde no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas;

CONSIDERANDO que o Código de Habilitação 29.02 possui habilitação descentralizada, competindo ao gestor responsável pelo estabelecimento de saúde a adoção das providências necessárias à sua formalização, observada a respectiva gestão;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-TO nº 054, de 20 de março de 2026, que aprova a alocação de recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no exercício de 2026 e contempla o Hospital de Olhos Yano, CNES nº 7015267;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7473/2026/SES/GASEC, de 31 de agosto de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, que solicita a adoção das providências necessárias para a habilitação de unidades privadas no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas - PATE;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato normativo para fins de registro da habilitação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o Hospital de Olhos Yano, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 7015267, no Código de Habilitação 29.02, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas - PATE, observadas as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º A habilitação de que trata esta Portaria deverá observar a programação assistencial aprovada, os procedimentos autorizados e os respectivos limites estabelecidos para o estabelecimento, conforme pactuações e normativas vigentes.

Art. 3º O estabelecimento deverá manter atualizados seus dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e atender aos requisitos técnicos, assistenciais, sanitários e administrativos necessários à execução dos procedimentos vinculados ao Programa.

Art. 4º A execução dos procedimentos decorrentes da presente habilitação deverá observar os fluxos de regulação, controle, avaliação, registro e processamento da produção estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 5º O acompanhamento e o monitoramento da execução dos procedimentos realizados pelo estabelecimento observarão as competências do gestor responsável, bem como as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e as pactuações interfederativas vigentes.

Art. 6º A habilitação de que trata esta Portaria deverá ser registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, mediante o correspondente ato normativo, observados os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 774/SEMUS/SAE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a habilitação do Hospital Padre Luso Palmas, CNES nº 5663938, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, sob o código de habilitação 29.02 - Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas - ATE, no âmbito do Município de Palmas - TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, estabelecendo a competência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para a habilitação dos estabelecimentos sob sua respectiva gestão;

CONSIDERANDO que a habilitação de código 29.02 é de inserção descentralizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, cabendo ao gestor responsável pelo estabelecimento a formalização mediante ato normativo e posterior registro no sistema;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 86/2026-CGPPQAE/DEEQA/SAES/MS, que orienta os gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal quanto ao financiamento, programação e execução dos Componentes Ambulatorial e Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas - ATE no ano de 2026, estabelecendo que a execução dos procedimentos programados deve ser iniciada após a habilitação dos estabelecimentos no CNES;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-TO nº 054, de 20 de março de 2026, que aprova a alocação de recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no exercício de 2026, contemplando o Hospital Padre Luso Palmas, CNES nº 5663938, como estabelecimento privado contratualizado municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7473/2026/SES/GASEC, de 31 de agosto de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, que solicita ao Município de Palmas a adoção das providências necessárias para a habilitação das unidades privadas no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas - PATE, incluindo o Hospital Padre Luso Palmas, CNES nº 5663938;

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado, no âmbito do Município de Palmas - TO, o Hospital Padre Luso Palmas, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 5663938, no código de habilitação 29.02 - Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas - ATE, observada a programação assistencial aprovada e a legislação vigente.

Art. 2º A habilitação de que trata esta Portaria destina-se à execução dos procedimentos cirúrgicos previstos na programação do Programa Agora Tem Especialistas - ATE, conforme pactuações, programação assistencial e demais normativas do Ministério da Saúde aplicáveis ao estabelecimento.

Art. 3º A habilitação fica condicionada à manutenção, pelo estabelecimento, da capacidade técnica, operacional e assistencial necessária à execução dos procedimentos programados, bem como ao cumprimento das normas sanitárias, assistenciais, de regulação, controle e avaliação do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º O estabelecimento habilitado deverá manter atualizado seu cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e cumprir os requisitos e registros necessários à produção e ao processamento dos procedimentos realizados no âmbito do Programa.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, por meio das áreas responsáveis pela gestão, regulação, controle e avaliação, realizar o acompanhamento e monitoramento da execução dos procedimentos vinculados à presente habilitação, observados os fluxos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 6º A execução dos procedimentos deverá observar a programação assistencial aprovada e os respectivos limites e critérios estabelecidos pelas normativas do Ministério da Saúde e pelas pactuações vigentes.

Art. 7º A presente habilitação deverá ser inserida no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, na forma estabelecida pelo Ministério da Saúde, após a publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2021

PROCESSO: 2021023992 - NUP 0.023413/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ nº 05.063.935/0001-30
OBJETO: Termo Aditivo nº 05, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 225/2021, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas/TO, sob as condições estabelecidas no contrato originário e termos aditivos anteriores, derivados do processo nº 2021023992.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 23/09/2026 a 23/09/2027.
RECURSOS: Funcionais Programáticas: 86.3200.10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços Administrativos); 86.3200.10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade); 86.3200.10.305.3000-2739 (Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde) e 86.3200.10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços

da Atenção Primária), Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, previstos nas fontes de recursos 1.500.1002 e 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo n.º 2021023992 - NUP 0.023413/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, e art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA. Empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 05.063.935/0001-30, representada por ZILMAR BATISTA DOS SANTOS.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº 034/2026/GAB/SEMZU, DE 24 DE SETEMBRO 2026.

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no exercício das atribuições que lhe

foram conferidas pelo ATO Nº 285 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Palmas, na Lei nº 3.095, de 4 de julho de 2024, e na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 06 de setembro de 2026, 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor VINICIUS MORAIS RIBEIRO, matrícula nº 413072777, ocupante do cargo comissionado de Gerente De Serviço Públicos, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, inicialmente programadas para o período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º A interrupção mencionada no artigo anterior justifica-se por necessidade excepcional de serviço no âmbito desta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 24 dias de setembro de 2026.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Prado Lavandeira & Conservação de Roupas Ltda., CNPJ nº 11.410.392/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia, de Instalação e Operação Municipal para a atividade de Lavanderia, com endereço na Quadra 601 Sul Av. Teotônio Segurado, S/N Lote 11 Sala 02 CEP: 77016-330, cidade Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA (HOSPITAL OSWALDO CRUZ) CNPJ: 38147344/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Serviços Médicos Hospitalares, Promoção de Assistência de Saúde Humana e Afins, com endereço completo AV. NS 01 401 SUL (ACSU-SO 40 C.J. 02 LOTE 07), CEP: 77015-556, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DISTRIBUIDORA TOCANTINS DE BATERIAS LTDA CNPJ 07.951.638/0001-57, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, localizado na Quadra ASR SE 85 (812 Sul), Alameda 04, Lote 24, Plano Diretor Sul - Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

